



**DECRETO N.º 049/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)”.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobrir despesas com custeio das Ações e Serviços de Saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19), utilizando recursos provenientes de repasses do Governo Federal – Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.880 de 29 de julho de 2020. **(Conforme Lei Municipal 2054/2020)**.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

**02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde**

3.3.90.30 – Material de Consumo FR 05 Ficha 371 50.000,00

**02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. FR 05 Ficha 419 50.000,00

**Art. 3º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão cobertos por excesso de arrecadação referente recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 26 de outubro de 2020.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito de Echaporã**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**